



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345**

[cme@salvadorodosul.rs.gov.br](mailto:cme@salvadorodosul.rs.gov.br)

**Parecer CME/SS nº 06/2024**

**Aprovado em 26/08/2024**

**Aprova o Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Salvador do Sul.**

## **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer encaminha à apreciação deste Conselho o pedido de aprovação do Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Salvador do Sul e as Ementas das disciplinas Cultura Digital, Cultura Leitora, Esporte e Recreação, Expressão Artística, Pensamento Científico, Mediação de Estudos, Educação Financeira, realizadas a partir da implantação do Tempo Integral da EMEFTI Selma Wallauer no ano de 2024, através de Ofício subscrito pela Secretaria nº 42/2024, em que solicita a apreciação e aprovação do mesmo, a partir de um Parecer, tendo em vista que no ano de 2019 o município ainda não era Sistema Municipal de Educação e a aprovação do documento foi realizada através de ATA (nº 10/2019) por este Conselho.

O CME de Salvador do Sul entende o compromisso do documento, considerando a qualidade da educação do município, bem como a importância de se ter o documento autorizado nas devidas normativas vigentes, dando continuidade ao processo de uma educação voltada a equidade e as especificidades das instituições de ensino.

### **Considerando:**

- Aspectos legais e as normativas que regem e instituem a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho – RCG;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345

[cme@salvador dosul.rs.gov.br](mailto:cme@salvador dosul.rs.gov.br)

- A Resolução CEEed/RS nº 345/2018;
- As atribuições do CME para a emissão de Parecer e os estudos realizados acerca da temática;
- A implantação do Tempo Integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Selma Wallauer.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

O Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Salvador do Sul havia sido encaminhado para a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação no ano de 2019, o qual encontrava-se de acordo com a BNCC e o RCG. Contudo, no ano de 2023 o município passou a ser Sistema Municipal de Educação e incluiu o Tempo Integral na EMEFTI Selma Wallauer, com isso, se fez necessária a aprovação retroativa através de Parecer. Destaca-se que no documento encontram-se as especificidades do município de Salvador do Sul com relação aos componentes curriculares, construídas através da colaboração de professores, equipe técnica da SMECTEL, Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação, com base na legislação vigente.

O Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental de Salvador do Sul é o documento referência para toda a Rede Municipal de Ensino da Educação Básica, sendo elas públicas ou privadas, objetivando a qualidade e equidade na educação do município.

### **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, conclui-se por aprovar o Documento Orientador Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de Salvador do Sul



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Av. Duque de Caxias, 422/ Centro- fone (51) 998251345**

[cme@salvadorodosul.rs.gov.br](mailto:cme@salvadorodosul.rs.gov.br)

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Este Documento Orientador Curricular poderá ser revisado e alterado a partir das demandas que surgirão do estudo do Regimento Escolar.

### **CONSELHEIROS PRESENTES**

Simone Onorina de Almeida Faoto

Adriana Valandro

Elaide Petry Loff

Liamara Rodrigues Nunes

Daniele Deuner Giroto

Ana Claudia Orth

Clarinda Schomer Melz

Sandy Naiana Abel Lunckes

Elaine Ebeling

Martina Lanius

Luelle Vanessa Arnhold

Marcos Rovian Klein

Salvador do Sul, 26 de agosto de 2024.

Aprovado por unanimidade pelos presentes, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2024.

**Marcos Rovian Klein**

**Presidente CME/Salvador do Sul**